



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 1671/2023**

“Dispõe sobre instauração de Procedimento  
Administrativo Sindicante e constitui Comissão”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº 9716/2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, Marco Aurélio Procópio de Souza, Braçal, Matrícula nº 4105-0, admitido em 20 de maio de 1996, que teve apontado em seu prontuário 214 (duzentos e quatorze) dias de faltas injustificadas, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, todos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

**Artigo 2º** - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Maria Lúcia da Silva Maciel, matrícula: 6106-9, Assistente de Pessoal;

Membro: Maria Rosário da Conceição Silva, matrícula: 6524-2, Auxiliar de Cirurgião Dentista;

Membro: Adi Aparecido de Jesus Faustino, matrícula: 4619-1, Vigilante Patrimonial.

**Artigo 3º** – A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessários a tal fim, garantindo ao Servidor Indicado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de junho de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito